



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 399/2026 - Nº 2

Razão Social: HOSPITAL GETULIO VARGAS

Nome Fantasia: HOSPITAL GETULIO VARGAS

CNPJ: 10.572.048/0005.51

Registro Empresa (CRM-PE): 1930

Endereço: AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N

Bairro: CORDEIRO

Cidade: Recife - PE

CEP: 50630-060

Telefone(s): (81) 3184-5607

E-mail: hgvdg.2021@gmail.com;lucianaraboni@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). LUCIANA LUCENA RABONI CRM-PE: 16607 - CIRURGIA GERAL (Registro: 12665), CIRURGIA VASCULAR (Registro: 12666)

Sede Administrativa: Não

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 08/06/2026 - 11:30 às 08/06/2026 - 12:20

Equipe de Fiscalização: Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

Equipe de Apoio da Fiscalização: Kananda Macedo - Assessora de Imprensa do CREMEPE

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Ana Carolina de Almeida Vilela, Anna Karina da Silva Maia Moura, Thaís Cavalcanti de Almeida

Cargos: Gerente administrativa , Médica assistente da direção, Diretora do Hospital

Ano: 2026

Processo de Origem: 399/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento de

saúde.

Chegando ao estabelecimento de saúde, a equipe de fiscalização composta pelo Médico Fiscal Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti Neto, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico (Diretor Técnico). Também participou da vistoria a assessora de imprensa Srta. Kananda Macedo Souza.

A Dra. Anna Karina da Silva Maia Moura, CRM/PE 14692, médica assistente da direção, e a Sra. Ana Carolina Almeida Vilela, assistente Social, gerente das clínicas, receberam a equipe de fiscalização, prestaram as informações solicitadas e acompanharam a vistoria.

Informaram ainda que a Diretora Técnica, a Dra. Luciana Lucena Raboni, CRM/PE 16607, não estava presente.

Ao final da vistoria, a Diretora Geral do estabelecimento, Dra. Thaís Cavalcanti de Almeida, CRM/PE 14960, participou da fiscalização e prestou esclarecimentos à equipe.

Trata-se de estabelecimento de saúde público estadual, sob gestão do Estado de Pernambuco, que realiza atendimentos eletivos e de urgência/emergência.

Segundo informações prestadas durante a vistoria, o estabelecimento possui aproximadamente 279 leitos de internação. Também foi relatado que, no momento da fiscalização, havia 238 pacientes em atendimento na emergência.

Foi informado que o estabelecimento de saúde se encontra em reforma desde junho de 2025, sem previsão referida para conclusão.

O que motivou a vistoria foi solicitação da Presidência do CREMEPE.

Foi objetivo da vistoria identificar as condições para o exercício da medicina após divulgação de notícias sobre desabamento do teto.

2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

2.1 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não

2.2 A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico: **Não**

2.3 Especificar:: Queda do teto de gesso

3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

3.1 Convênios e atendimento: SUS

3.2 Plantão presencial: Sim

4. DADOS CADASTRAIS

4.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

4.2 Número de inscrição: 1930

4.3 Situação Regular: Sim

4.4 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim

- 4.5 Nome completo : Luciana Lucena Raboni
4.6 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 16607
4.7 O Diretor Técnico possui RQE (apenas para serviços especializados): Sim
4.8 Estabelecimento público: Sim

5. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- 5.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 6.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
6.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim

7. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
14692-PE	ANNA KARINA DA SILVA MAIA MOURA (ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Registro: 15938))	Regular	Médica assistente da diretoria
14960-PE	THAÍS CAVALCANTI DE ALMEIDA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 3967), GASTROENTEROLOGIA (Registro: 3968))	Regular	Diretora geral do hospital

8. CONSTATAÇÕES

8.1 Foi informado que o incidente com a queda da cobertura de gesso ocorreu no domingo, dia 07/06/2026, no corredor de acesso às enfermarias de ortopedia pediátrica. São duas enfermarias, com 6 leitos masculinos e 3 leitos femininos, separadas pelo corredor onde ocorreu o desabamento da cobertura de gesso. Foi relatado que, no momento do incidente, havia apenas 3 pacientes internados, sendo 2 do sexo masculino e 1 do sexo feminino. Um dos pacientes recebeu alta hospitalar no dia da vistoria. Não houve registro de feridos em decorrência do acidente.

8.2 Durante a vistoria, verificou-se que já havia sido realizado reparo no ambiente, com substituição da cobertura de gesso do teto que havia cedido. Foi relatado que também havia sido realizada avaliação das coberturas das demais áreas das enfermarias de ortopedia pediátrica, com previsão de revisão e pintura dos tetos, não tendo sido identificados vazamentos ou outras falhas estruturais pela equipe de engenharia do hospital.

9. IRREGULARIDADES

9.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

9.1.1. A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigos 17 e 20 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, VIII e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “f” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 36

9.2 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

9.2.1. Infraestrutura física adequada e em boas condições, sem evidências de comprometimento para a segurança do paciente. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “b”

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram lavrados e assinados os termos de vistoria e de notificação, devidamente encaminhados aos e-mails registrados.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 08 de junho de 2026.



Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043

Médico(a) Fiscal

11. ANEXOS



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Especificar:



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Especificar:



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Especificar:



Imagem da 1ª constatação. Corredor de acesso às enfermarias de ortopedia pediátrica, local da queda do teto.



Imagem da 1ª constatação. Substituição da cobertura de gesso do teto.



Imagem da 1ª constatação. Substituição da cobertura de gesso do teto.



Imagem da 1ª constatação. Enfermaria.



Imagem da 1ª constatação. Enfermaria.



Imagem da 1ª constatação. Enfermaria.



Imagem da 1ª constatação. Local informado que caiu a cobertura de gesso do teto.



Imagem da 1ª constatação. Enfermaria
